



Câmara Municipal de Maceió

REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP

Lei Municipal Nº 7.137/2022

VEREADOR: ALAN BALBINO

CPF Nº: 404.156.604-59

MÊS/ANO: OUTUBRO/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software;	
2	Locação de móveis e equipamentos;	
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
5	TV a cabo ou similar;	
6	Provedores de internet;	R\$ 80,00
7	Telefone móvel;	R\$ 64,43
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	
10	Serviços de filmagens e fotografias;	
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	
12	Gastos com refeição;	R\$ 809,07
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	R\$ 4.500,00
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;	
16	Impressos gráficos;	
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	R\$ 5.350,00
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	R\$ 500,00
19	Veiculação de Propaganda e Publicidade	R\$ 4.200,00
TOTAL		R\$ 15.503,50

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 7.137, de 10 de fevereiro de 2022, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió, 31 de outubro de 2022.


ALAN BALBINO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

RELATÓRIO

Em Justificativa a emissão do Recibo de Ana Sueli Cruz, portador do CPF 075.166.344-17, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, venho informar que a mesma prestou serviço de limpeza em meu gabinete durante o mês de outubro/2022, de fato o pagamento foi realizado, mas visto o Despacho emitido em 08 de novembro de 2022 através do processo de nº 11010091/2022, minha assessoria conversou com a prestadora de serviço e ajustou o recibo, ficando assim no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme determina a lei nº 7.137 de 10 de fevereiro de 2022. Portanto fica sob minha responsabilidade assumir a diferença do valor, assim esclareço o pedido de ressarcimento de gastos com Alimentação da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, do Gabinete do Vereador Alan Balbino.

Em referência justificamos a realização do serviço em meu gabinete.

Maceió, 08 de novembro de 2022


ALAN BALBINO
Vereador

RECIBO

R\$ 500,00

Recebi de Alan Helton de Omena Balbino inscrito no CPF sob nº 404.156.604-59, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente aos serviços de limpeza/faxina de seu gabinete.

Eu, Ana Sueli Cruz, portadora do CPF sob nº. 075.166.344-17, venho por meio deste declarar que o serviço de diarista foi realizado durante o mês de outubro, na condição de autônoma.

Sem mais e para que esta seja interpretada como verdadeira, firmo.

Maceió, 31 de outubro de 2022

Ana Sueli Cruz.
ANA SUELI CRUZ

CONFERIDO EM 31/10/2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

RELATÓRIO

Em Justificativa a emissão das notas fiscais da mesma natureza, informo que a NFS-e de nº 11 da empresa RECUPERAGRAM LTDA refere-se apenas a consultoria para implantação do selo azul mais a aquisição do selo azul. Já a NFS-e de nº 05 de JADSON SILVEIRA RODRIGUES refere-se ao gerenciamento de minhas redes sociais. Venho através dessa justificativa comprovar que ambos prestaram serviços com finalidades diferentes, conforme solicitado pela controladoria dessa casa, assim esclareço o pedido de ressarcimento da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, do Gabinete do Vereador Alan Balbino.

Confirmo que acompanhei a realização do trabalho desenvolvido que foi analisado e aprovado.

Maceió, 08 de outubro de 2022


ALAN BALBINO
Vereador

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
RESID JARDIM EUROPA SN
QD B LT 09
ANTARES
57048-148 MACEIO AL

Seu número Claro
82 99381 1001

Período de uso de 14/09/2022 a 13/10/2022

Vencimento
05/11/2022

Veja aqui o que está sendo cobrado:
1. Plano Contratado R\$ 64,43

claro-clube Saldo de pontos em 11/10/22 2.729
Pontos resgatados em 30/09 0

Total a pagar R\$ 64,43



CANAIS DE ATENDIMENTO:
Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11959910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular **102# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 0800701180
Fatura em braille ligue 1052 1 - Deficiente auditivo ligue 0800365323

1. PLANO CONTRATADO

	VALOR R\$
Oferta Conjunta Claro MIX	79,43
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 10GB	
Desconto de relacionamento	-15,00
Serviços incluídos no seu Plano	
Bônus de relacionamento promocional - 2GB	
Ligações ilimitadas	
Pacote de Dados Controle 10GB	
Redes Sociais ilimitadas	
Waze ilimitado	
WhatsApp ilimitado	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 64,43

TOTAL A PAGAR R\$ 64,43

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RDC 632/2014 Art 9º a 97º. Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp. Parcial, transcorridos 30 dias da susp. parcial poderá ocorrer a Susp. Total, e transcorridos 36 dias da susp. total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro de débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL 1% e 0,5% do valor dos serviços, não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itau, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 7536610/102022

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		8,08
Desconto Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		-1,51
Aplicativos Digitais - Livros digitais Light - Skeelo		17,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Light - Skeelo		-3,21
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	20,28

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco

claro CLIENTE
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Débito Automático
120431591

Data de Vencimento
05/11/2022

Valor
R\$ 64,43



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.



Pague com Pix

Pág. 1/ 2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 6892346/102022

Claro S/A
Avenida Fernandes Lima, 580 - Favela Andar 1
57050-008 - Maceio - AL

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
RESID JARDIM EUROPA SN - QD B LT 09 ANTARES
57048-148 - MACEIO - AL

Modelo: 22 Série: 823 Via Única
Data de emissão: 14/10/2022
Período: 14/09/2022 a 13/10/2022

CONFERIDO EM 31/10/2022

ALAN BALBINO
Vereador



pagamento realizado

💰 R\$ **64,43**
valor pago via boleto

➤ para
Claro S.A.
cpf / cnpj: 211051204315

de
Alan Helton de Omena Balbino
341 Itaú Unibanco S/A - 7023 | 04507 - 8
cpf: 404.156.604-59

mensagem
93811001 Alan B

•— realizado em
•— 21/10/2022 às 15:33:19

[ver comprovante](#)

[compartilhar](#)

CONFERIDO EM 31/10/2022


ALAN BALBINO
Vereador

14/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:41:08
160101601 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO SICOOB S.A.

75691336010100737500706654990016191390000008000

BENEFICIARIO:

AMARAL COMERCIO E SERVICOS DE INFOR

NOME FANTASIA:

AMARAL COMERCIO E SERVICOS DE INFOR

CNPJ: 10.614.975/0001-63

BENEFICIARIO FINAL:

AMARAL COMERCIO E SERVICOS DE INFOR

CNPJ: 10.614.975/0001-63

PAGADOR:

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO


CPF: 404.156.604-59

NR. DOCUMENTO	100.403
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2022
DATA DO PAGAMENTO	14/10/2022
VALOR DO DOCUMENTO	80,00
JUROS/MULTA	0,00
VALOR COBRADO	80,00

NR.AUTENTICACAO 3.1D1.31E.99D.F85.281

CONFERIDO EM 31/10/2022


ALAN BALBINO
Vereador

SICOOB		SICOOB		756-0	75691.33601 01007.375007 06654.990016 1 91390000008000		
Parcela 02/05	Vencimento 15/10/2022	Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento				Vencimento 15/10/2022	
Ag. Cod. Beneficiário 3360 / 0073750		Beneficiário Amaral Comercio E Servicos De Informatica EIRELI - 10614975000163				Agência/Cód. Beneficiário 3360 / 0073750	
No Documento 157.584		Data do documento 27/07/2022	No Documento 157.584	Esp. Documento DM	Acerto N	Data processamento 15/08/2022	Nosso número 0066549-9
(=) Valor documento 80,00	Uso do banco	Carteira 1	Esp. Moeda R\$	Cide Moeda	Valor Moeda	(=) Valor documento 80,00	
(-) Desc./Avat.	Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
(-) Out. Deduções	Após o vencimento cobrar Multa de 5% e Juros de 1% mês (pro-rata-die)					(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa / Juros	Caro Cliente, a segunda via do carnê será cobrada uma taxa de R\$ 10,00					(+) Mora / Multa / Juros	
(+) Outros Acrés.						(+) Outros acréscimos	
(-) Valor cobrado						(-) Valor cobrado	
Pagador Alan Helton De Omena Balbino 404.156.604-59 Beneficiário Amaral Comercio E Servicos De Informatica Eireli - 1		Pagador Alan Helton de Omena Balbino 404.156.604-59 Avenida Eraldo Lins Cavalcante - Galeria Boulevard - Sala 08 - Serraria Maceió - Grupo 02 - AL - CEP: 57046570		Sacador/Avalista			
Nosso número 0066549-9	Recibo do Pagador					Autenticação Mecânica	Ficha de Compensação

CONFERIDO EM 31/10/2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**SALADA VIDA EMPREENDIMENTOS ALIM
LTDA**
20.327.180/0001-28
AL ALMIRANTE ALVARO CALHEIROS, 587 - JATIUCA -
Maceió - AL - 57035-558 - FONE: 30212323

LinX

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA**

#(COD)DESC(QTORUN) VL UN R\$ (VL TR R\$) (VL ITEM R\$)			
001 11550 WRAP CAMARAO QUENTE	1,00 UN	X 39,00 (12,27)	39,00
002 11517 PITAYA FRESH	1,00 UN	X 18,00 (5,66)	18,00
QTD. TOTAL DE ITENS			002
VALOR TOTAL R\$			57,00
FORMA DE PAGAMENTO		Valor Pago	
Cartão de Débito			57,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFce.htm>
2722 1020 3271 8000 0128 6600 1000 1362 6714 7024 6937

QR Code

Número 000138267 - Série 001
Emissão 21/10/2022 14:53:59
Via Consumidor
Protocolo de Autorização: 327220217197203
Data de Autorização: 21/10/2022 14:54:01
CONSUM/DOR CPF: 404.158.604-59

SENHA: 604

NSU: 172606
Sistema Linx Degust
www.linx.com.br
MD5:A70BB1C7476178B017DEB0EF26D69166
Trib aprox R\$: R\$ 7,67 Fed. R\$ 10,26 Est. R\$ 0,00 Mun.

CONFERIDO EM 31/10/2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

linx SALADA VIDA EMPREENDIMENTOS ALIM
LTDA
20.327.180/0001-28
AL ALMIRANTE ALVARO CALHEIROS 587 - JATIÚCA -
Maceió - AL - 57035-558 - FONE 30212223

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

001	11551	WRAP CARNE COM GORGONZOLA QUENTE	1,00 UN	X	34,00 (10,69)	34,00
002	11517	PITAYA FRESH	1,00 UN	X	18,00 (5,66)	18,00
003	10266	OVO DE CODORNA EXTRA	1,00 UN	X	2,50 (0,79)	2,50

QTD. TOTAL DE ITENS 003
VALOR TOTAL RS 54,50
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Cartão de Débito 54,50

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://info.sefaz.al.gov.br/consultas/FCE.htm>
2722 1020 3271 8000 0128 6500 1000 1376 9718 9037 6677

QR Code

Número 000137897 - Série 001
Emissão 05/10/2022 13:47:43
Via Consumidor
Protocolo de Autorização: 337220204145841
Data de Autorização: 05/10/2022 13:47:47
CONSUMIDOR CPF: 404156864-59

SENHA: 375

NSU: 171093
Sistema Linx Degust
www.linx.com.br
MD5:A70BB1C7476179B017DEB8EF26D69186
Trib aprox R\$: R\$ 7,33 Fed. R\$ 9,81 Est. R\$ 0,00 Mun.

CONFERIDO EM 31/10/2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

 **TOOKA DO SUSHI**
RESTAURANTE TOOKA DO SUSHI LTDA
CNPJ: 31.403.443/0001-57 IE: 247754390
Rua Artur Vital da Silva, 107, Gruta de Lourdes,
MACEIO, AL, Fone: 0

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Consumidor Eletrônica

Descrição	Qtd	UN	Unit R\$	Total R\$
000000000000000000 BATERA CLARA MAKI (5 UNID)	1,000	UN	32,90	32,90
000000000000000000 CARPACCIO 16 LAMINAS	1,000	UN	46,90	46,90
000000000000000000 DRAGON DE SALMAO	1,000	UN	37,90	37,90
000000000000000000 COMB DA TOOKA 15 PECAS	1,000	UN	64,90	64,90
TOTAL ITENS	4			
SUBTOTAL R\$				182,60
ACRÉSCIMO R\$				14,97
DESCONTO R\$				0,00
TOTAL R\$				197,57
Pagamento			Valor R\$	
CARTAO DE DEBITO				197,57

Atendente/Vendedor: 3 - ALINE
14 - MARILIA

Consulte pela chave de acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
27221031403443000157650010000189721900919712
CNPJ/CPF/D Estrangeiro: 40415660459/1 -
CONSUMIDOR FINAL
Rua Artur Vital da Silva, 107, Gruta de Lourdes, ,
MACEIO, AL

 NFC-e: 18972 Série: 1 23/10/2022
21:01:41
EMISSÃO NORMAL - PRODUÇÃO
Protocolo: 327220219046430
Data de Autorização: 23/10/2022
20:57:56

MESA 8
Trib Aprox(Lel 12.741/12) Mun: 0,00, Est: 0,00, Fed:
6,92 FONTE IBPT
NOOTECH ERP - nootech.com.br

CONFERIDO EM 31/10/2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

RELATÓRIO

Em Justificativa a emissão do Cupom fiscal nº 18972 de 23/10/2022 da empresa *Tooka do Sushi*, CNPJ 31.403.443/0001-57, no valor de R\$ 197,57 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), venho apresentar relatório de atividades desenvolvida no dia 23 de outubro de 2022 para esclarecer o pedido de ressarcimento de gastos com Alimentação da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, do Gabinete do Vereador Alan Balbino.

Em referência justificamos a realização de uma reunião com minha assessoria.

Maceió, 23 de outubro de 2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

KANELA KAFE
CNPJ: 28.532.306/0001-08 J P DOS SANTOS
LANCHONETE
RUA DOUTOR PEDRO MONTEIRO, 54 CENTRO -
MACEÓ - AL 57020-380 Fone: (82)3025-4705 I.E.:
247396435

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	33	ALMOÇOS				
	10		1	UN X	25,00	250,00

QTD. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ 250,00
FORMA DE PAGAMENTO Dinheiro Valor Pago 250,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
2722 1028 5323 0600 0108 6500 1000 0114 8618 3711
0019

CONSUMIDOR CPF: 404.156.604-59
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
FC-e nº 000011486 Série 001 28/10/2022 0924:20:03 09:20
Protocolo de Autorização: 327220222387563
Data de Autorização 28/10/2022 0924:20:04 09:20:04



Federal R\$ 33,62
Estadual R\$ 45,00
Municipal R\$ 0,00
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$
78,62

Projeto ACBr

CONFERIDO EM 31/10/2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

RELATÓRIO

Em Justificativa a emissão do Cupom fiscal nº 11486 de 28/10/2022 da empresa **KANELA KAFÉ**, CNPJ 28.532.306/0001-08, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), venho apresentar relatório de atividades desenvolvida no dia 28 de outubro de 2022 para esclarecer o pedido de ressarcimento de gastos com Alimentação da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, do Gabinete do Vereador Alan Balbino.

Em referência justificamos a realização de uma reunião com minha assessoria para analisar os trabalhos desenvolvidos durante a semana.

Maceió, 28 de outubro de 2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

KANELA KAFE
CNPJ: 28.532.306/0001-08 J P DOS SANTOS
LANCHONETE
RUA DOUTOR PEDRO MONTEIRO, 54 CENTRO -
MACEIÓ - AL 57020-380 Fone: (82)3025-4705 I.E.:
247396435
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	33	ALMOÇOS				
	10		UN	X 25,00		250,00
QTD. TOTAL DE ITENS						001
VALOR TOTAL R\$						250,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Dinheiro						250,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
2722 1028 5323 0600 0108 6500 1000 0114 5111 0127
5699
CONSUMIDOR CPF: 404.156.604-59
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
FC-e nº 000011451 Série 001 27/10/2022 0824:29:43 08:29
Protocolo de Autorização: 327220221535119
Data de Autorização 27/10/2022 0824:29:44 08:29:44



Federal R\$ 33,62
Estadual R\$ 45,00
Municipal R\$ 0,00
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$
78,62

CONFERIDO EM 31/10/2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

RELATÓRIO

Em Justificativa a emissão do Cupom fiscal nº 11451 de 27/10/2022 da empresa **KANELA KAFÉ**, CNPJ 28.532.306/0001-08, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), venho apresentar relatório de atividades desenvolvida no dia 27 de outubro de 2022 para esclarecer o pedido de ressarcimento de gastos com Alimentação da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, do Gabinete do Vereador Alan Balbino.

Em referência justificamos a realização de uma reunião com minha assessoria para analisar os trabalhos desenvolvidos durante a semana.

Maceió, 27 de outubro de 2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

SALADA VIDA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME

CNPJ: 20.327.180/0001-28
Almirante Alvaro Calheiros, 587, GALPAOB LT 03, Jatiuca, Maceio, AL

WRAP CAMARAO QUENTE (Código: 11550) **Vi. Total**
Qtde.:1UN: UNVi. Unit.: 39 **39,00**

PITAYA FRESH (Código: 11517) **Vi. Total**
Qtde.:1UN: UNVi. Unit.: 18 **18,00**

Qtd. total de itens:2

Valor a pagar R\$: **57,00**

Forma de pagamento: Valor pago R\$:

Cartão de Débito 57,00

Troco NaN

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$17,93

Informações gerais da Nota [click to collapse contents](#)

• **EMISSÃO NORMAL**

Número: 138267 **Série:** 1 **Emissão:** 21/10/2022 14:53:59 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327220217197203 21/10/2022 14:54:01

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - **Versão XSLT:** 2.05

Chave de acesso [click to collapse contents](#)

- Consulte pela Chave de Acesso em <http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFCe.htm>?

Chave de acesso:

2722 1020 3271 8000 0128 6500 1000 1382 6714 7024 5937

Consumidor [click to collapse contents](#)

- **CPF:** 404.156.604-59
- **Nome:**

Informações de interesse do contribuinte [click to collapse contents](#)

- **S E N H A:** 604 NSU: 172606 Sistema Linx Degust www.linx.com.br MD5:A70BB1C7476179B017DEB8EF26D69166



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

SALADA VIDA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME

CNPJ: 20.327.180/0001-28
Almirante Alvaro Calheiros, 587, GALPAOB LT 03, Jatiuca, Maceio, AL

WRAP CARNE COM GORGONZOLA QUENTE (Código: 11551)	Vi. Total 34,00
Qtde.:1UN: UNVI. Unit.: 34	
PITAYA FRESH (Código: 11517)	Vi. Total 18,00
Qtde.:1UN: UNVI. Unit.: 18	
OVO DE CODORNA EXTRA (Código: 10266)	Vi. Total 2,50
Qtde.:1UN: UNVI. Unit.: 2,5	

Qtd. total de itens:3

Valor a pagar R\$: **54,50**

Forma de pagamento: Valor pago R\$:

Cartão de Débito 54,50

Troco NaN

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$17,14

Informações gerais da Nota [click to collapse contents](#)

• **EMISSÃO NORMAL**

Número: 137697 Série: 1 Emissão: 05/10/2022 13:47:43 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327220204145841 05/10/2022 13:47:47

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso [click to collapse contents](#)

- Consulte pela Chave de Acesso em <http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFCe.htm?>

Chave de acesso:

2722 1020 3271 8000 0128 6500 1000 1376 9718 9037 8677

Consumidor [click to collapse contents](#)

- **CPF:** 404.156.604-59
- **Nome:**

Informações de interesse do contribuinte [click to collapse contents](#)

- S E N H A: 375 NSU: 171093 Sistema Linx Degust www.linx.com.br MD5:A70BB1C7476179B017DEB8EF26D69166



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

RESTAURANTE TOOKA DO SUSHI LTDA

CNPJ: 31.403.443/0001-57
Rua Artur Vital da Silva , 107 , , Gruta de Lourdes , MACEIO , AL

BATERA CLARA MAKI 5 UNID (Código: 304) Qtde.:1UN: UNVI. Unit.: 32,9	Vi. Total 32,90
CARPACCIO 16 LAMINAS (Código: 4) Qtde.:1UN: UNVI. Unit.: 46,9	Vi. Total 46,90
DRAGON DE SALMAO (Código: 17) Qtde.:1UN: UNVI. Unit.: 37,9	Vi. Total 37,90
COMB DA TOOKA 15 PECAS (Código: 70) Qtde.:1UN: UNVI. Unit.: 64,9	Vi. Total 64,90

Qtd. total de itens:4
Valor total R\$:182,60
Outras despesas R\$:14,97
Valor a pagar R\$:**197,57**

Forma de pagamento:Valor pago R\$:
Cartão de Débito197,57
TrocoNaN

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$6,92

Informações gerais da Notaclick to collapse contents

• **EMISSÃO NORMAL**

Número: 18972 **Série:** 1 **Emissão:** 23/10/2022 21:01:41 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327220219046430 23/10/2022 20:57:56

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - **Versão XSLT:** 2.05

Chave de acessoclick to collapse contents

- Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:
2722 1031 4034 4300 0157 6500 1000 0189 7219 0091 9712

Consumidorclick to collapse contents

- **CPF:** 404.156.604-59
- **Nome:** CONSUMIDOR FINAL
- **Logradouro:** Rua Artur Vital da Silva , 107 , , Gruta de Lourdes , MACEIO , AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

[Informações de interesse do contribuinte](#) [click to collapse contents](#)

- MESA 8

J P DOS SANTOS LANCHONETE

CNPJ: 28.532.306/0001-08
RUA DOUTOR PEDRO MONTEIRO , 54 , , CENTRO , MACEIO , AL

ALMOCOS (Código: 33)
Qtde.:10UN: UNVl. Unit.: 25

Vl. Total
250,00

Qtd. total de itens:1

Valor a pagar R\$: **250,00**

Forma de pagamento: **Valor pago R\$:**

Dinheiro250,00

TrocoNaN

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$78,62

[Informações gerais da Nota](#) [click to collapse contents](#)

- EMISSÃO NORMAL**

Número: 11486 Série: 1 Emissão: 28/10/2022 09:20:03 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327220222387563 28/10/2022 09:20:04

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

[Chave de acesso](#) [click to collapse contents](#)

- Consulte pela Chave de Acesso em www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

Chave de acesso:
2722 1028 5323 0600 0108 6500 1000 0114 8618 3711 0019

[Consumidor](#) [click to collapse contents](#)

- CPF:** 404.156.604-59
- Nome:** ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

[Informações de interesse do contribuinte](#) [click to collapse contents](#)

- Federal R\$ 33,62 ;Estadual R\$ 45,00 ;Municipal R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

J P DOS SANTOS LANCHONETE

CNPJ: 28.532.306/0001-08
RUA DOUTOR PEDRO MONTEIRO , 54 , , CENTRO , MACEIO , AL

ALMOCOS (Código: 33)
Qtde.:10UN: UNVI. Unit.: 25

Vi. Total
250,00

Qtd. total de itens:1

Valor a pagar R\$: **250,00**

Forma de pagamento: **Valor pago R\$:**

Dinheiro 250,00

Troco NaN

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$78,62

Informações gerais da Nota [click to collapse contents](#)

• **EMISSÃO NORMAL**

Número: 11451 Série: 1 Emissão: 27/10/2022 08:29:43 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327220221535119 27/10/2022 08:29:44

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso [click to collapse contents](#)

- Consulte pela Chave de Acesso em www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

Chave de acesso:

2722 1028 5323 0600 0108 6500 1000 0114 5111 0127 5699

Consumidor [click to collapse contents](#)

- **CPF:** 404.156.604-59
- **Nome:** ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Informações de interesse do contribuinte [click to collapse contents](#)

- Federal R\$ 33,62 ; Estadual R\$ 45,00 ; Municipal R\$ 0,00



Município de Uberlândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA -
NFSe

Número da Nota	00000011
Data e Hora de Emissão	01/11/2022 15:56:13
Código de Verificação	e833066e



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **RECUPERAGRAM LTDA**
CPF/CNPJ: **43.100.961/0001-80** Inscrição Municipal : **623.799-00**
Endereço: **RUA PROFESSOR BENEDITO MARRA DA FO, Nº1160 - BAIRRO LUIZOTE DE FREITAS - CEP:38414-302**
Município: **UBERLANDIA** UF: **MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**
CPF/CNPJ: **404.156.604-59**
Endereço: **RUA SA E ALBUQUERQUE, Nº564 - BAIRRO JARAGUA - CEP:57022-180**
Município: **MACEIO** UF: **AL** E-mail: **yvia.mellor@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
CONSULTORIA PARA REDES SOCIAIS

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	CONSULTORIA PARA REDES SOCIAIS	1	2000,00	2.000,00

CONFERIDO EM 31/10/2022

ALAN BALBINO
Vereador

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **11/2022**
Local da Prestação do Serviço: **UBERLANDIA/MG**
Prestador optante Simples Nacional
CNAE: **731900300 - MARKETING DIRETO**
Serviço: **1706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.**

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Incidência: **UBERLANDIA/MG**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

Recibo

R\$ 2.000,00

Recebi do Sr. Alan Helton de Omena Balbino, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente à execução de consultoria em suas redes sociais, mais a aquisição do selo azul, o serviço foi executado durante o mês de outubro/2022.


Maceió, 31 de outubro de 2022.


RECUPERAGRAM LTDA
43.100.961/0001-80

OBS. POR PROBLEMA NO SISTEMA SÓ SERÁ POSSÍVEL EMISSÃO DA NOTA FISCAL AMANHÃ

(01/11/2022)

CONFERIDO EM 31/10/2022


ALAN BALBINO
Vereador


RELATÓRIO

Com o crescimento constante das mídias sociais e a chegada de marcas, as pessoas desejam ter facilidade de diferenciar quem gera conteúdo de qualidade, sendo assim, o selo azul de perfil verificado é valioso e ganha a credibilidade dos usuários, gerando os melhores resultados para uma pessoa pública.

Muitos serão os benefícios associados à chegada do selo ao seu perfil, mas selecionamos aqui os três principais: credibilidade, aumento da sua audiência e melhor performance em resultados de pesquisa.

Foi verificado que o Instagram do vereador Alan Balbino entra no perfil de aquisição do selo azul, assim sendo possível a implantação. Dando à seu perfil garantia de autenticidade.

Maceió, 31 de outubro de 2022.



RECUPERAGRAM LTDA
43.100.961/0001-80

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS OUTUBRO/2022

No mês de outubro o monitoramento foi realizado diariamente com o acompanhamento das publicações e o engajamento do seu público, assim como a interação e engajamento dos seguidores com o vereador nas publicações de suas redes sociais (Facebook e Instagram). O trabalho é realizado com exclusividade, levantando sempre as informações quantitativas sobre as páginas de redes sociais do vereador Alan Balbino, de acordo com as ações do vereador.

Afirmo que a construção de relacionamento interativo foi executada com a participação da população e que apresentou resultados satisfatórios, estou acompanhando os trabalhos de postagens realizado durante o período com exclusividade, assim como, a programação e os conteúdos semanais. De modo geral, e nas métricas em redes sociais, é possível mensurar a contagem de visitas, impressões, taxa de interação, *leads*, conversões ligadas a objetivos da comunicação, curtidas, compartilhamentos, reações etc.

Maceió, 31 de outubro de 2022

Declaro para os devidos fins, que o acompanhamento do trabalho foi cumprido, conforme apresentado neste documento.



JADSON SILVEIRA RODRIGUES
Gerente de mídia

CONFERIDO EM 31/10/2022



ALAN BALBINO
Vereador

RECIBO

R\$ 3.350,00

Eu, Jadson Silveira Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 035.687.184-30, recebi de **Alan Helton de Omena Albino**, inscrito no CPF sob o nº 404.156.604-59, a importância de **R\$ 3.350,00** (Três mil trezentos e cinquenta reais), referente à serviços de mídias (redes sociais), pagamento correspondente ao mês de outubro de 2022, de acordo com a NFS-e nº 05 do de 31/10/2022.

Maceió-Al, 31 de outubro de 2022





JADSON SILVEIRA RODRIGUES
Gerente de mídia

CONFERIDO EM 31/10/2022



ALAN ALBINO
Vereador

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Nº NFS-e: 5	
			Competência: 10/2022	
	Data e Hora de Emissão 31/10/2022 08:48:16		Cod Verificação NFS-e L78GFY2FM	
	Código Verificação RPS	Número do RPS		

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	JADSON SILVEIRA RODRIGUES			
CNPJ/CPF:	035.687.184-30	CCM:	901380704	Email:
Endereço:	R DALMO LINS, 20 - TABULEIRO DOS MARTINS CEP: 57075-621		Tel:	8849-7089
Município:	MACEIÓ	UF:	AL	

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	ALAN HELTON DE OMENA BALBINO				
CNPJ/CPF:	404.156.604-59	CCM:		Email:	assessoriavereadoralan@gmail.com
Endereço:	RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180		Tel:	(82)98206-2311	
Município:	MACEIÓ	UF:	AL		

Código do Serviço / Atividade

10.08 / 10.08 - Agenciamento De Publicidade E Propaganda, Inclusive O Agenciamento De Veiculação Por Quaisquer Meios.

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MÍDIA SOCIAL
CONFERIDO EM 31/10/2022  ALAN BALBINO Vereador

Valor Total (R\$):3.350,00

Detalhamento Específico da Construção Civil



Código da Obra				Código ART	
Tributos Federais					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)	3.350,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	3.350,00
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Alíquota	0,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 28	
				Competência: 10/2022	
				Data e Hora de Emissão 27/10/2022 17:39:48	
				Cod Verificação NFS-e YVINBLIVM	
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída			

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	NATALIA WENCESLAU CARDOSO DE ARAUJO 01157960456				
CNPJ/CPF:	23.115.393/0001-84	CCM:	901405788	Email:	NATALIAWARAUJO@HOTMAIL.COM
Endereço:	D, 43 - SERRARIA CEP: 57046-774 COMPLEMENTO: .;			Tel:	(82)99926-4998
Município:	MACEIÓ	UF:	AL		

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	ALAN HELTON DE OMENA BALBINO				
CNPJ/CPF:	404.156.604-59	CCM:		Email:	alanbalbino@hotmail.com
Endereço:	RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180			Tel:	(82)99381-1001
Município:	MACEIÓ	UF:	AL		

Código do Serviço / Atividade

17.06 / 7319099 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.
CONFERIDO EM 31/10/2022  ALAN BALBINO Vereador

Valor Total (R\$):4.200,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra				Código ART	
Tributos Federais					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções / Descontos / Outras Retenções					
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)		Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00		0,00	
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)		0,00	
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)		4.200,00	
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)		4.200,00	
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Aliquota		0,00	
Regime Especial Tributação	5-Microempresário Individual (MEI)	Valor do ISSQN (R\$)		0,00	

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://Municipio de Maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
---------------	---

Recibo

Recebemos do Sr. Alan Helton de Omena Balbino, a importância de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente à execução de serviços de serviços de publicidade e propaganda e consultoria em Publicidade, conforme NFS-e de nº 28.


Maceió, 27 de outubro de 2022.



Natalia Wenceslau Cardoso de Araújo

23.115.393/0001-84

CONFERIDO EM 31/10/2022



ALAN BALBINO
Vereador

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OUTUBRO/2022


O trabalho executado durante o mês de outubro foi de acordo com a execução do planejamento estratégico das programações e divulgação em sites, blogs, jornais e rádios, de acordo com o contrato firmado, os trabalhos foi apresentado e aprovado pelo vereador Alan Balbino.

As ações pontuais é sempre alinhada com um checking publicitário e um deadline bem pontual em tempo real, uma ferramenta completa que, em poucos cliques, é capaz de fornecer informações relevantes para tomadas de decisões. Além disso, está apontando em tempo real, a inserção dos spots programados, de acordo com a autorização do vereador Alan Balbino.

O serviço prestado conforme NFS-e nº 28 emitida em 27/10/2022 de propaganda e publicidade, foi executado com exclusividade o planejamento estratégico de publicidade do vereador Alan Balbino durante o mês de outubro, acompanhando suas atividades e criando o mailing de acordo com seu brand management.

Natalia Wenceslau Cardoso de Araújo
CNPJ 23.115.393/0001-84

CONFERIDO EM 31/10/2022


ALAN BALBINO
Vereador

Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade

Pelo presente instrumento particular de Contrato, Natália Wenceslau Cardoso de Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.115.393/0001-84, empresa de publicidade e propaganda, com sede na Rua D, nº 43, Serraria, Maceió-AL, **CONTRATADA** e Alan Helton de Omena Balbino, brasileiro, vereador por Maceió, inscrito no CPF sob o nº 404.156.604-59, sediado na Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL, **CONTRATANTE**, ambos têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01 – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto, a prestação pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de serviços voltados à área de publicidade e propaganda:

- a. Briefing;
- b. Pesquisa e Programação;
- c. Planejamento e Consultoria;
- d. Criação de peças para divulblogs, sites, jornais e outros;

1.2. Para realização dos serviços acima indicados, a **CONTRATADA** desenvolverá trabalhos preliminares tais como:

- a) análise das estratégias de divulgação;
- c) planejamento e criação.

1.3. Todos os serviços só serão executados mediante prévia aprovação escrita do **CONTRATANTE**.

02 – DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. Esse Contrato vigorará entre as partes por prazo de 12 meses, podendo ser rescindido, sem qualquer ônus ou penalidade, mediante prévio aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.2. Durante o prazo de aviso-prévio, a **CONTRATADA** atenderá normalmente ao **CONTRATANTE**, em todas as suas necessidades. Findo o prazo de aviso-prévio, a **CONTRATADA** não prestará mais os serviços descritos no item 1.1, a não ser que se revolve o contrato.

03. DO PAGAMENTO E DOS SERVIÇOS

3.1. Pela prestação dos serviços referente ao objeto desse Contrato, o **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil reais) por mês, pelos serviços prestados da **CONTRATADA** mediante apresentação de Nota Fiscal e recibo referente ao período pago.

3.2. O primeiro pagamento será realizado à **CONTRATADA** na assinatura do presente contrato;

3.3. Todos os trabalhos desenvolvidos serão submetidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**;

3.4. Caberá à **CONTRATADA** providenciar a produção das peças desenvolvidas nos planejamentos e programações aprovados pelo **CONTRATANTE**.

04 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) cumprir fielmente todas as obrigações ora acordadas;
- b) submeter ao **CONTRATANTE**, para prévia aprovação escrita, todo texto proposto, *layouts*, arte e quaisquer outros materiais de comunicação e propaganda;
- c) licenciar regularmente os direitos autorais incidentes sobre as obras preexistentes, que venham a ser incluídas na produção;



d) respeitar a legislação vigente aplicável à atividade publicitária, criando e produzindo materiais publicitários e/ou promocionais dentro das normas previstas no Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, no Código de Defesa do Consumidor e demais em vigor.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. AO **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para criação das peças publicitárias;
- b) manter em seu poder, os dados fáticos, técnicos e científicos que fundamentarem as mensagens publicitárias, conforme disposto no § único do art. 36 do Código de Defesa do Consumidor.

06 – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. Cada uma das partes, por si compromete-se a manter como confidenciais, os termos deste Contrato e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desse Contrato, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

07 - DA EXCLUSIVIDADE

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a prestar seus serviços com inteira exclusividade, à **CONTRATANTE**, e essa se compromete a realizar o planejamento, a criação e a produção, apenas através da **CONTRATADA**.

08 – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

8.1. O presente Contrato **não** estabelece qualquer relação de emprego entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

09 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É expressamente vedada a cessão ou transferência desse Contrato a terceiros, salvo de comum acordo entre as partes.
- 9.2. Todos os entendimentos sobre o andamento ou alteração do objeto, termos e condições desse Contrato, deverão ser mantidos por escrito, mediante Termos Aditivos assinados pelos representantes legais das partes, sendo certo que acordos verbais não produzirão quaisquer efeitos entre elas.
- 9.3. Esse Contrato foi ajustado dentro dos princípios da boa-fé e probidade, sem qualquer vício de consentimento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.



Maceió-AL, 01 de janeiro de 2022



ALAN HELTON DE OMENA ALBINO
CPF 404.156604-59
CONTRATANTE



NATÁLIA WENCESLAU CARDOSO DE ARAÚJO
CNPJ. 23.115.393/0001-84
CONTRATADA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e		Nº NFS-e: 5	
			Competencia: 10/2022	
			Data e Hora de Emissão 25/10/2022 21:21:00	
			Cod Verificação NFS-e SNHKUFCIW	
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída		

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: Mayara da silva costa	CCM:	Email: may.msc95@gmail.com
CNPJ/CPF: 109.837.814-86		
Endereço: RUA RODOLFO ABREU, 648 - CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-160		Tel: (82)98121-7687
Município: MACEIÓ		UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: Alan Helton de Omena Balbino	CCM:	Email:
CNPJ/CPF: 404.156.604-59		
Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180		Tel:
Município: MACEIÓ		UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 17.14 - Advocacia.

Discriminação dos Serviços

Assessoria jurídica e consultoria jurídica.	CONFERIDO EM 31/10/2022  ALAN BALBINO Vereador
---	---

Valor Total (R\$):4.500,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra				Código ART
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)	4.500,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	4.500,00
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Alíquota	5,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	225,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://Município de Maceió.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação. null
---------------	--



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PERÍODO: OUTUBRO DE 2022

Esta Consultoria Jurídico-Legislativa tem como missão pesquisar a constitucionalidade dos Projetos de Lei, bem como a elaboração dos pareceres e opiniões jurídicas nos processos inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar do Vereador Alan Balbino, bem como, elaborar e formular proposições, emendas, relatórios, projetos de lei entre outras atividades. A consultoria Jurídica tem por escopo atuar em todas as áreas do Direito, principalmente no ramo do Direito Administrativo, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei e orientações gerais atinentes ao exercício do mandato do vereador Alan Balbino. Este relatório tem por fim esclarecer e apresentar as principais atividades prestadas no âmbito Jurídico que foram realizadas durante o mês de outubro.

Entre tantas atribuições de um vereador em mandato Legislativo e a elaboração de Projetos de Lei, representações, pedidos de informação e demais imputações, são prioridades do parlamentar, por isso, ressaltamos a elaboração de PL que é de interesse Público incluindo várias resoluções que foram acompanhadas tecnicamente.

Projetos elaborados e protocolados:

- Processo nº 10250005 – HIDRATA MAIS;
- Processo nº 10250003 – DIABETES TAMBÉM É PRIORIDADE.

Declaro que prestei serviços de consultoria jurídica ao parlamentar, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei bem como orientações jurídicas junto ao gabinete do vereador.

Maceió, 25 de outubro 2022


MAYARA DA SILVA COSTA
OAB/AL 18.057

CONFERIDO EM 31/10/2022


ALAN BALBINO
Vereador



RECIBO

R\$ 4.500,00

Eu, Mayara da Silva Costa, inscrita na OAB/AL nº 18.057, recebi do vereador Alan Helton de Omena Balbino, inscrito no CPF sob o nº 404.156.604-59, a importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), referente à consultoria jurídica em pesquisas parlamentares, o pagamento refere-se ao mês de outubro/2022, conforme NFs nº 05.

Maceió-Al, 25 de outubro de 2022


MAYARA DA SILVA COSTA
OAB/AL 18.057

CONFERIDO EM 31/10/2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

HIDRATA MAIS - Dispõe sobre a disponibilidade de bebedouros públicos com água potável para atender a comunidade em geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A instalação de bebedouros públicos com água potável para atender a comunidade, de modo acessível à toda população.

Art. 2º. Os bebedouros serão instalados em locais de fácil acesso e com maior visibilidade, em pontos estratégicos, tais como, praças, orla marítima e lagunar, terminais urbanos e outros, em conformidade com o fluxo de transeuntes.

Art. 3º. A necessidade dos locais de instalação e o número de equipamentos instalados deverá ser acompanhado por órgão responsável, mediante um estudo prévio de um técnico responsável.

Art. 4º. A aquisição e manutenção dos equipamentos deverão ser realizadas por meio de processo licitatório.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de outubro de 2022.


ALAN BALBINO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO**

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela visa o incentivo ao consumo de água potável, tendo em vista a necessidade humana básica para a sua sobrevivência, sabe-se que o nosso organismo é composto de 70% de água e hidratar-se é essencial para que mantenha o seu funcionamento de forma adequada.

A disponibilização de bebedouros em locais acessíveis ao público garantirá a todos, especialmente os mais carentes, um dos recursos principais para que possa garantir a nossa vida, trazendo também uma melhor qualidade a ela.

Por fim, ressalta-se que uma ampla diversidade de pessoas não usufrui de todos os benefícios que a água oferece, em especial àquelas que se quer possuem saneamento básico. Desta maneira, é necessário a instalação de bebedouros para a população em geral, abarcando todas as limitações.

Maceió, 20 de outubro de 2022.



ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

DIABETES TAMBÉM É PRIORIDADE - Dispõe sobre a prioridade no atendimento aos portadores de diabetes que precisam realizar exames, coleta de sangue, ultrassonografia de abdômen em clínicas, hospitais, laboratórios e postos de saúde no Município de Maceió e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, APROVA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Maceió a prioridade no atendimento aos portadores de Diabetes na realização de exames, coletas de sangue e ultrassonografia do abdômen e demais exames que necessitam estar em jejum em clínicas, hospitais, laboratórios e postos de saúde.

Art. 2º. Os pacientes de Diabetes para que tenham prioridade no atendimento deverão comprovar através de laudo médico a referida patologia.

Parágrafo único – No ato da marcação do referido exame o responsável pela marcação deverá comunicar o paciente sobre esta prioridade no atendimento, caso o mesmo afirme que é portador de Diabetes será informado pelo(a) atendente que no dia da realização do procedimento precisará apresentar o laudo em mãos informando a sua patologia.

Art. 3º. O atendimento prioritário acontecerá da mesma forma como já ocorre com os outros grupos prioritários, tais como idosos, gestantes, deficientes e autistas.

Parágrafo único – Os estabelecimentos que realizarem este tipo de atendimento deverão apresentar placas informando a referida prioridade. A placa ou aviso deverá está em local de grande visibilidade e com letras legíveis.

Art. 4º. Os estabelecimentos privados que não cumprirem com dispositivo desta Lei sofrerão penalidades e/ou multas administrativas a serem estabelecidas e fiscalizadas por órgão competente.

I. Para casos de não cumprimento o estabelecimento receberá uma notificação com o prazo especificado para o devido implemento;

II. Para casos reincidentes será aplicada multa diária até que o dispositivo desta Lei seja cumprido.

Parágrafo único – O valor da multa será aplicado e administrado pelo poder Executivo.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

Art. 7º. O prazo para instalação destas placas deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de outubro de 2022.



ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

JUSTIFICATIVA

Como é sabido, os exames laboratoriais possuem períodos definidos em que o paciente necessita ficar em jejum para que seja realizada a coleta e/ou ultrassonografia do abdômen, e que variam de 8 (oito) a 12 (doze) horas sem se alimentar. O jejum prolongado pode causar a hipoglicemia nestes pacientes, ou seja, o nível de glicose no sangue diminuir, podendo acarretar grandes danos à sua saúde.

Em conformidade com a Sociedade Brasileira de Diabetes, é considerado hipoglicemia quando os níveis de glicose no sangue ficam inferiores a 60mg/dL. A hipoglicemia é uma das complicações que possuem maior frequência para os diabéticos que utilizam medicamentos, sejam eles comprimidos e/ou insulinas. A queda de açúcar no sangue pode ocorrer com ou sem sintomas.

O prolongamento do jejum juntamente com a ação do medicamento (comprimidos e/ou insulinas) são as principais causas da hipoglicemia. Pacientes diabéticos devem realizar pequenas refeições em um intervalo médio de 3 (três) horas, a fim de que seja evitada. O Diabetes é uma doença crônica que requer um tratamento contínuo, sendo a alimentação um dos fatores mais significativos para o controle da patologia.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Ilustríssimos Vereadores para que o presente projeto seja aprovado nesta casa Legislativa, objetivando uma melhor qualidade de vida para pacientes diabéticos, tendo em vista que o fator mais importante para evitar a hipoglicemia é a alimentação adequada e nos intervalos supramencionados neste dispositivo.

Maceió, 20 de outubro de 2022.


ALAN BALBINO
Vereador

ANEXO I

OUTUBRO

PROCESSO: 11010091/2022				CPF:404.156.604-59		
VEREADOR: ALAN BALBINO						
TIPO	Nº	DOCUMENTO FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DESPESAS (ART. 2º DA LEI Nº 7.137/2022)	VALOR	SITUAÇÃO
BB		CLARO S.A		INCISO V: TELEFONE E INTERNET MOVEI	64,43	OK
BB		AMARAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	10.614.975/0001-63	INCISO IV: INTERNET	80,00	OK
NFC-E	138267	SALADA VIDA EMPREENDIMIENTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME	20.327.180/0001-28	INCISO X: GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	57,00	OK
NFC-E	137697	SALADA VIDA EMPREENDIMIENTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME	20.327.180/0001-28	INCISO X: GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	54,50	OK
NFC-E	18972	RESTAURANTE TOOKA DO SUSHI LTDA	31.403.443/0001-57	INCISO X: GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	197,57	OK
NFC-E	11486	J P DOS SANTOS LANCHONETE	28.532.306/0001-08	INCISO X: GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	250,00	OK
NFS-E	11	RECUPERAGRAM LTDA	43.100.961/0001-80	INCISO XVI: ASSESSORIA DE SELO DAS REDES SOCIAIS	2000,00	OK
NFS-E	5	JADSON SILVEIRA RODRIGUES	035.687.184-30	INCISO XVI: GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS	3500,00	OK
NFS-E	5	MAYARA DA SILVA COSTA	109.837.814-86	INCISO XII: ASSESSORIA JURIDICA	4500,00	OK
NFS-E	28	NATALIA WENCESLAU CARDOSO DE ARAUJO	23.115.393/0001-84	INCISO XVI: PUBLICIDADE	4200,00	OK
RECIBO		ANA SUELI CRUZ	075.166.344-17	INCISO XIV E XV: GASTOS COM FUNCIONAMENTO DO GABIENTE- SERVIÇO DE LIMPEZA	500,00	OK

1. Saldo Excedente Mês Anterior	
2. Gastos Comprovados	15.403,50
3. (-) Despesas Glosadas	
4. (-) Excessos de Gastos	403,50
5. Saldo a Indenizar	15.000,00